APROVADO EM SESSÃO
DE 10 / 02 / 14
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 758 / 2014
Data/Hora 06/02/14 08:47
Documento: PROJETO 954/14
Origem: PREF.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 954/14
Data 04/02/14.

SÚMULA - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, com sede na Avenida Paraná S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para uso da Quadra de Esporte da Escola Carlos Gomes.

§ 1º. Para firmar a parceria o Município disponibizará a quadra de esportes nos períodos em que não houver aulas, sem cobrança de valor algum, podendo a entidade parceira explorar financeiramente, alugar para uso esportivo, com cobrança de taxa.

§ 2º. O valor a ser cobrado a título de taxa, será fixado pela entidade parceira, dentro de uma realidade financeira regional.

§ 3º. Os valores arrecadados pela entidade parceira, servirão para a mautenção das despesas operacionais da mesma.

Art. 2º. Fica de responsabilidade do Município as despesas com melhorias e ampliação da infra estrutura existente.

Art. 3º. O prazo de execução e de vigência desta Lei será da publicação, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Fica a entidade beneficiada com o incentivo desta lei obrigada a apresentar relatório anual da quantidade arrecadado e sua aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 954/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa celebrar parceria com a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A parceria é a cedência da quadra localizada anexa a escola municipal Carlos Gomes, para a entidade citada acima, sem a cobrança de valor algum, ficando com esta a responsabilidade pela sua administração, arrecadação e aplicação dos recursos.

Esta forma já foi objeto da Lei nº 509/11, qual já teve a sua vigência vencida, mas com resultado satisfatório.

O Pedido para a nova parceria veio da entidade parceira

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL